



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 095/2023 ANO XIV

Divulgação: terça-feira, 30 de maio de 2023

Publicação: quarta-feira, 31 de maio de 2023

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.533, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a escala de férias dos juízes da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais para o segundo semestre de 2023.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos. 14, inciso XXI, e 65 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º A escala de férias dos juízes da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, referente ao segundo semestre de 2023, será a descrita no quadro abaixo:

JUIZ(A)	PERIODO DE FÉRIAS
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos	de 1º a 30 de setembro
João Libério da Cunha	de 1º a 30 de agosto
André de Mourão Motta	de 16 de outubro a 14 de novembro
Daniela de Freitas Marques	de 20 de novembro a 19 de dezembro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

A V I S O

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Rúbio Paulino Coelho, considerando o disposto no art. 313 da Lei Complementar n. 59/2001 e na Portaria Conjunta n. 1.434/PR/2023 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponibilizada no *Diário do Judiciário* eletrônico de 30/01/2023, faço saber que não haverá expediente na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos dias 08 e 09 de junho de 2023, em razão do feriado de *Corpus Christi* e da suspensão do expediente do dia seguinte, ficando prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nas referidas datas.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

(a) Giovani Viana Mendes
Secretário Especial da Presidência